PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

019

MENSAGEM Nº ~~014~~ - DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

==========

Encaminha Projeto de Lei que "dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a celebração de termo de fomento com a Associação Amigos do Esporte".

Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para submeter à apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei n.º 014/2025, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a celebração de termo de fomento com a Associação Amigos do Esporte, visando o desenvolvimento das atividades do Programa de incentivo ao futebol de salão, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade.

Conforme constou no plano de trabalho, como justificativa da proposição, Dracena é um celeiro de atletas revelados, graças ao investimento do Município na formação dos mesmos.

Essa peculiaridade muda a vida de adolescentes e de suas famílias, para uma perspectiva muito melhor, não apenas do ponto de vista financeiro, como, também, na formação de cidadãos.

Além disso, Dracena já possui uma equipe de futebol de salão respeitada em âmbito regional e agora disputa a liga nacional, o que estimula a prática esportiva dentro do município.

Portanto, fomentar a prática esportiva e dar a primeira oportunidade na equipe adulta para os jovens faz parte do DNA de Dracena, motivando o fomento ora proposto.

Assinado por 1 pessoa: GENI PEREIRA LOBO PESIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/AD56-9A22-8566-0E01 e informe o código AD56-9A22-8566-0E01

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito o ensejo para externar protestos de elevada estima e distinta consideração.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

EXMO. SR.
DANILO LEDO DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Assinado por 1 pessoa: GENI PEREIRA LOBO PESIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/AD56-9A22-8566-0E01 e informe o código AD56-9A22-8566-0E01

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AD56-9A22-8566-0E01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 26/02/2025 12:58:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/AD56-9A22-8566-0E01

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

018

PROJETO DE LEI N.º 014 - DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

==========

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar Termo de Fomento e dá outras providências.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de fomento com a Associação Amigos do Esporte visando o desenvolvimento do Programa de incentivo ao futebol de salão, através da equipe local, conforme plano de trabalho que segue em anexo.

§ 1º- Por força do termo de fomento de que trata este artigo, fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Associação Amigos do Esporte o montante de até R$ 145.021,00 por ano, fracionado em 10 parcelas mensais, de fevereiro a novembro de 2025, nos termos do cronograma constante do plano de trabalho.

§ 2º- Não sendo possível o pagamento no mês de fevereiro, o montante que seria repassado no referido mês, será repassado juntamente com o montante previsto para o desembolso no mês de março.

§ 3º- O termo de fomento de que trata esta Lei será celebrado por processo de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

§ 4º- O termo de fomento a ser celebrado, nos termos desta Lei, deverá observar as disposições contidas na Lei Federal 13.019/2014, inclusive quanto à prestação de contas e monitoramento do cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho que o instruir.

Assinado por 1 pessoa: GENI PEREIRA LOBO PESIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1902-12FD-712A-6FFC e informe o código 1902-12FD-712A-6FFC

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Contábil, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 145.021,00 (cento e quarenta e cinco mil e vinte e um reais), destinado a celebração do termo de fomento previsto nesta lei, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Departamento de Esporte, Lazer e Juventude
02.07.01 27.812.1008 2.043 – Gestão do Esporte, Lazer e Juventude
3.3.50.39 – Outros Serv. Terceiros PJ.....R$145.021,00
Total.....R$145.021,00

Art. 3º. O crédito adicional especial que se refere ao artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Departamento de Esporte, Lazer e Juventude
02.07.01 27.812.1008 2.043 – Gestão do Esporte, Lazer e Juventude
3.3.90.30 – Ficha 276 - Material de Consumo.....R$100.000,00
3.3.90.33 – Ficha 278 – Passagens e desp. locomoção.....R$ 45.021,00
Total..... R$145.021,00

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

Assinado por 1 pessoa: GENI PEREIRA LOBO PESIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1902-12FD-712A-6FFC e informe o código 1902-12FD-712A-6FFC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1902-12FD-712A-6FFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 26/02/2025 12:59:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do

link: https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1902-12FD-712A-6FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.880.060/0001-11

LEI N.º 4.545 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoria: **Vereador Francisco Eduardo Aniceto Rossi.**

Declara Utilidade Pública a Associação Amigos do Esporte.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Amigos do Esporte, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 09.302.569/0001-86, com sede na Rua das Perobas, n.º 236, Jardim Palmeiras, em Dracena/SP.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 12 de dezembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

VERA MARIA CHITERO PESSOA
Secretária de Gabinete e Assuntos Jurídicos Substituta